



Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 15 de Dezembro de 2015.
Concurso Público nº 02/2015

O **Prefeito de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, torna público a realização de concurso público, destinado à seleção de pessoal para o provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva de pessoal para Cargos Estatutários Permanentes da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Paracambi.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO**, doravante denominada **FBR**, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e e-mail: paracambi2015@biorio.org.br, com sede a Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904.
- 1.2. O Concurso Público visa ao provimento de vagas de chamada imediata, bem como para a formação de um cadastro de reserva, conforme o número de vagas definido neste Edital (**Anexo I**).
- 1.3. O **Anexo I - Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas** - apresenta o nome do cargo público, escolaridade, pré-requisito mínimo exigido para execução do cargo público e número de vagas (**AC** - vagas de Ampla Concorrência, **PcD** - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, **TOTAL** - Total de Vagas oferecidas para pronta contratação e **CR** - vagas de Cadastro Reserva).
- 1.4. O **Anexo II - Distribuição das Vagas, CHS, Remuneração, Tipos de Provas** - apresenta o nome do cargo público, carga horária semanal, remuneração básica definida para cada cargo público, tipos de provas para cada cargo.
- 1.5. O **Anexo III - Quadro de Etapas** - apresenta a relação dos cargos públicos, os tipos de etapas de seleção a serem realizadas pelos candidatos para cada cargo público, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, total de pontos da disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.
- 1.6. O **Anexo IV - Posto de Atendimento** - descreve a relação de endereço do Posto de Atendimento - Informatizado para a inscrição no Concurso Público
- 1.7. O **Anexo V - Conteúdos Programáticos** - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para cada cargo público.
- 1.8. O **Anexo VI - Cronograma Previsto dos Eventos** - descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.
- 1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, na página do Concurso Público, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br>, todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo VI**) e das publicações disponibilizadas.
- 1.10. **Não será enviada nenhuma correspondência pelo Correio (ECT), por SMS, por WhatsApp ou por E-mail.**
- 1.11. Antes de efetuar o recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá **certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital.**
- 1.12. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Atribuições Específicas dos cargos públicos, oferecidas no presente certame e abaixo relacionadas, são as contidas nas leis municipais, cria vagas na estrutura administrativa do Município de Paracambi:

2.2. Regime de Trabalho:

2.2. Os candidatos aprovados em todas as fases serão convocados e empossados no cargo sob o Regime Estatutário. O ingresso do candidato aprovado em qualquer dos cargos de que trata este Edital, dar-se-á no respectivo nível de remuneração inicial. O seu enquadramento funcional será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigente à época ou o que vier a substituí-lo. A carga horária dos diversos cargos está discriminada no **Anexo II**.

2.3. Os vencimentos básicos estão discriminados no **Anexo II**.

2.4. Benefícios

Os benefícios são os previstos na Legislação Municipal.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Das vagas destinadas a cada cargo público previsto no **Anexo I**, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **5% (cinco por cento)** serão providas na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro de 1999, e suas alterações, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do cargo público pretendido.

3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD);

b) encaminhar cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), **emitido nos últimos 03 (três) meses** por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.



3.2.1. O candidato deverá entregar, até o dia **01 de Fevereiro de 2016 (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição)**, no Posto de Atendimento localizado na **Escola Municipal Prefeito Nicola Salzano – CIEP 499 – Rua Alberto Leal Cardoso, S/N - Centro - Paracambi – RJ, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira (exceto em feriado)**, ou enviar por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **FBR - Concurso Paracambi 2015 - Saúde (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) referidos na alínea “b” do subitem **3.2**,

3.2.2. O fornecimento da cópia simples do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via acima citada, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **Fundação BIO-RIO** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3. O candidato que se declarou Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, no ato da inscrição, na forma do subitem **5.4.9** deste edital, atendimento especial, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Artigo 40 parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4. A cópia do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

3.5. A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (PcD), se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela **Prefeitura Municipal de Paracambi** que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo público e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos **últimos 03 (três) meses**, contados da data da convocação para nomeação e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9. A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público de opção, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público de opção. O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência (PcD), no momento da nomeação, será desclassificado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na lista geral.

3.11. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD), se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo público de opção.

3.12. As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem providas por falta de candidatos, Pessoas com Deficiência (PcD), aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo público de opção.

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este Edital será convocado para posse no cargo público que concorreu, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura no cargo público:

4.1.1. Ter sido aprovado no presente concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas retificações;

4.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

4.1.3. Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

4.1.3.1. 02 (duas) fotografias 3 x 4;

4.1.3.2. Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original);

4.1.3.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);

4.1.3.4. Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;

4.1.3.5. Ser considerado APTO no exame de saúde para nomeação, conforme rotina estabelecida pela administração municipal, devendo o candidato se submeter aos exames psicológicos, clínicos e laboratoriais julgados necessários.

4.1.3.6. Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples) e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);

4.1.3.7. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);

4.1.3.8. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (original e cópia simples);



- 4.1.3.9. PIS/PASEP (original e cópia simples);
- 4.1.3.10. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, quando da convocação;
- 4.1.3.11. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 4.1.3.12. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Tribunal de Justiça, e pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- 4.1.3.13. Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples);
- 4.1.3.14. Registro Profissional no Conselho para categoria (se for o caso);
- 4.1.3.15. Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional (se for o caso);
- 4.1.3.16. Termo de posse, caso já tenha sido empossado em cargo público;
- 4.1.3.17. Não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- 4.1.3.18. Ter atendido as condições especiais, prescritas na legislação vigente para os cargos públicos.
- 4.2. Apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada de não ter sido, nos últimos cinco anos:
- a) responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;
- b) punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo;
- c) condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 7.492/86, de 01 de junho de 1986, e na Lei Federal nº 8.429/92, de 02 de fevereiro de 1992;
- d) condenado em processo judicial que impossibilite o exercício imediato do cargo;
- e) demitido, por justa causa, por órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal.
- 4.3. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- 4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a posse do candidato.
- 4.5. Em razão do dispositivo constitucional acerca da aposentadoria compulsória fica vedada a nomeação de candidatos com 70 (setenta) anos ou mais de idade.
- 4.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1. Valores das Taxas de Inscrições:

Cargo	Valor (R\$)
Nível Superior	145,00
Nível Médio	80,00
Nível Fundamental Completo	60,00
Nível Fundamental Incompleto	50,00

5.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 15 de Dezembro de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 31 de Janeiro de 2016**, observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

5.2.1. A FBR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.3.1. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Correios e Correspondentes Bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos em cada um destes.

5.3.2. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia **01 de Fevereiro de 2016 (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição)**.

5.3.3. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.4. **Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via**, opção disponível na página do concurso público, bastando para isso acessar no Box **“Suporte ao Candidato”** clicando no botão **“Imprimir Boleto - 2ª Via”**. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário.

5.3.5. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

5.3.5.1. **Não será aceito depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento de pagamento;**

5.3.5.2. Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica da FBR, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas úteis após a data do pagamento em dias úteis, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo



deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para paracambi2015@biorio.org.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação. Para acompanhar a situação da inscrição o candidato poderá acessar no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, bastando para isso acessar no Box “**Suporte ao Candidato**” clicando no botão “**Consultar Situação de Inscrição**”;

5.3.6. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.4. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a FBR disponibilizará Posto de Atendimento com acesso à Internet, relacionado no **Anexo VI**, iniciando às **9h do dia 15 de Dezembro de 2015 até às 17h, do dia 29 de Janeiro de 2016, somente nos dias úteis.**

5.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo público da vaga.

5.5.1.1. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção de cargo público escolhido.

5.5.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.5.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.5.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FBR do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.5.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame ou por conveniência da **Prefeitura Municipal de Paracambi.**

5.5.7. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008. **O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de pedido de isenção** que estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> entre os dias **15 de Dezembro a 29 de Dezembro de 2015**, informando obrigatoriamente o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo **CadÚnico**.

5.5.7.1. A verificação da condição para a isenção de taxa de inscrição será confrontada com os dados geridos pelo **Ministério do Desenvolvimento Social/MDS, através do SISTAC.**

5.5.7.2. O candidato **só poderá realizar um único pedido de isenção de taxa de inscrição para um determinado CPF/Cargo.** Caso o candidato realize mais de um pedido de isenção os anteriores serão bloqueados sendo analisado apenas o último pedido de isenção postado, ficando sem efeito todos os demais pedidos de isenção realizados anteriormente.

5.5.7.3. No dia **30 de Dezembro de 2015**, a **Fundação BIO-RIO** publicará, na página do concurso público, a relação preliminar dos candidatos que solicitaram o Pedido de Isenção com a situação.

5.5.7.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção homologado, poderá emitir o boleto a partir da sua solicitação de isenção não aceita, utilizando normalmente o procedimento de pagamento da taxa de inscrição, bastando acessar no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, acessando no Box “**Suporte ao Candidato**” clicando no botão “**Imprimir Boleto 2ª Via**”.

5.5.8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.5.9. O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** (seja **por motivo de religião**, doença, problemas temporários de locomoção, amamentação, ou qualquer outra situação que motive um atendimento especial) para a realização das provas deverá:

a) indicar, no formulário de inscrição no campo próprio, os recursos especiais necessários; e

b) encaminhar cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o Atendimento de Necessidade Especial solicitado;

5.5.9.1. Deverá enviar até o dia **01 de Fevereiro de 2016 (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição)**, **Escola Municipal Prefeito Nicola Salzano – CIEP 499 – Rua Alberto Leal Cardoso, S/N - Centro - Paracambi – RJ**, ou enviar, via SEDEX, para a Central de Atendimento da **FBR – Concurso Paracambi 2015 - Saúde (Laudo Médico)**, **Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ**, cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o atendimento especial solicitado, podendo também ser entregue no Posto de Atendimento relacionado no **Anexo VI**. Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.5.9.2. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) e da cópia do CPF, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FBR não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.5.9.3. A candidata que tiver **necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar declaração que justifique a solicitação até o dia **01 de Fevereiro de 2016 (Último Dia para Pagamento da Taxa de Inscrição)**, e deverá levar um(a) acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo gasto para a amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

5.5.9.4. A cópia simples do CPF e o do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) valerão somente para este concurso. Não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.5.9.5. A data de emissão do laudo médico não pode ser superior a **90 (noventa) dias anterior a data limite para envio do mesmo** sob pena de não ser aceito.

5.5.9.6. O candidato portador de deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor ou um Ledor/Transcritor que será disponibilizado no dia da prova.

5.5.9.7. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de Transcritor, não



podendo a **Prefeitura Municipal de Paracambi** ser posteriormente responsabilizado pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Transcritor.

5.5.9.8. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada.

5.5.9.9. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

5.5.9.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Formulário de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando o motivo.

5.5.9.10.1. O laudo deverá ser postado ou entregue, impreterivelmente, até o último dia do período indicado no cronograma do concurso (**Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição**).

5.5.9.10.2. No caso da entrega ser feita pessoalmente, pelo próprio ou por terceiros, esta deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 09 horas às 16 horas, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.5.9.11. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

5.5.9.12. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.10. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público por ocasião da nomeação.

5.5.11. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para cargos diferentes, tendo obedecido ao item 4 do presente edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que deseja concorrer e realizar a prova correspondente, sendo presente nesta e faltoso nas demais opções.

5.5.12. É obrigação do candidato, conferir no Comprovante de Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato do processo de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou mediante acesso à página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emissor, CPF, data de nascimento, sexo, cargo público a que concorre, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/o u esteja concorrendo às vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PRETOS E PARDOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.160/2015)

6.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.160/15, ficam reservados **20% (vinte por cento)** do total das vagas de cada cargo, conforme discriminado no **Anexo I** deste Edital, para candidatos que se autodeclararem negros.

6.1.1. A reserva de vagas aos candidatos autodeclarados negros, será aplicada sempre que o número de vagas oferecido para cada cargo for igual ou superior a 03 (três).

6.1.2. Se da aplicação do percentual previsto no subitem **6.1** deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2. O candidato autodeclarado negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência (AC) e, ainda, às vagas reservadas aos negros (NP) do cargo para o qual se inscreveu.

6.3. O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.4. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

7. DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE)

7.1. O Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) será disponibilizado no endereço <http://concursos.biorio.org.br> na data prevista no cronograma (**Anexo VI**) do concurso.

7.1.1. Para obter esta informação o candidato, deverá acessar a página <http://concursos.biorio.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu **CCE**, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir do dia **22 de Fevereiro de 2016**, no Box “**Suporte ao Candidato**” onde poderá acessar o serviço de “**Cartão de Convocação para a Etapa - CCE**”.

7.2. É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento do valor da inscrição ou na página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emissor, CPF, data de nascimento, sexo, cargo, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência (PcD) que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência (PcD).

7.3. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência (PcD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de Atendimento Especial para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato



com a FBR, pelo telefone (21) 3525-2480, das 09 às 18 horas, horário de Brasília/DF, nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2016, conforme orientações constantes no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

7.4. Caso candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do concurso o Box “**Suporte ao Candidato**” onde poderá acessar o serviço de “**Alterar Dados Cadastrais**”.

7.4.1. O candidato, **não poderá alterar os seguintes dados:** cargo para o qual concorre, seu nome, seu CPF, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do concurso.

7.4.2. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, nome da mãe, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala o campo a ser alterado.

7.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos alfabética por local de prova (arquivo em formato .PDF), estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como Cartão de Convocação para a Etapa (CCE).

7.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso Público será composto de:

8.1.1 **Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório**, para os candidatos a todos os cargos públicos;

8.1.2. **Entrevista Técnica (ET), de caráter eliminatório**, para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Guarda de Endemias, aprovados e classificados na etapa de prova objetiva dentro do quantitativo previsto, quando deverão **comprovar de formação e morar numa das ruas do Município de Paracambi**. O candidato deverá, **obrigatoriamente, comprovar residir no Município de Paracambi**, conforme previsto pela **Lei Federal nº 11.350/06**, de 05 de Março de 2006, desde a data da publicação do edital.

8.1.3. **Avaliação Médica Admissional, de caráter eliminatório**, para os candidatos a todos os cargos públicos.

8.1.4. **Chechagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos, de caráter eliminatório**, para os candidatos a todos os cargos públicos.

8.2. Serão convocados **para a Entrevista Técnica (ET)**, segundo a **ordem de classificação todos os candidatos que optaram por concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde**.

8.2.1. Os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Guarda de Endemias, na Prova Objetiva e considerados “**Recomendados**” após a Entrevista Técnica, desde que classificados dentro do quadro de vagas previsto neste Edital, de acordo com a conveniência e oportunidade da **Prefeitura Municipal de Paracambi**, dentro do prazo de validade deste certame, para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI) de caráter complementar de formação quando da convocação para contratação**.

8.3. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados **para a Entrevista Técnica (ET) no dia 17 de Março de 2016**, quando deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica (ET), de modo a comprovar os requisitos do cargo e comprovar residir numa das ruas do Município de Paracambi e que possui a formação do nível de escolaridade (**Nível Médio**) exigido para o cargo.

8.4. **Dos Documentos necessários para a Entrevista Técnica:**

8.4.1. Dos Documentos necessários para a etapa de Entrevista Técnica para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Guarda de Endemias, visando à comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações. O candidato deverá apresentar os **documentos originais e cópias simples, sendo as cópias retidas junto com o formulário de credenciamento para a etapa de Entrevista Técnica (ET)**;

8.4.2. **Carteira de Identidade com foto recente** (Carteira de Trabalho, CNH, etc.);

8.4.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

8.4.4 **Comprovante de Escolaridade comprovando que o candidato possui pré-requisito requerido para o cargo de ACS (Diploma/ Certificado de Conclusão do curso)**.

8.4.5 – **Comprovante de Residência** que esteja **no nome do candidato** com o endereço que deverá pertencer a **relação de ruas do Município de Paracambi**. O documento para comprovar o local de residência deverá ter no máximo **3 (três) meses anterior** à publicação do Edital do Concurso Público .

8.4.6. Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união **caso o documento de residência esteja no nome do esposo (a) ou companheiro (a)** (no caso de união estável);

8.4.7. **01 (uma) Foto 3X4 colorida recente (foto para o Credenciamento)**.

8.5. O **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI)** será de responsabilidade do **Município de Paracambi**, observadas as diretrizes curriculares definidas pelo Ministério da Saúde (MS) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

8.5.1. As regras gerais para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI), conforme **Lei Federal nº 11.350/06**, de 05 de Março de 2006, serão divulgados em momento oportuno de acordo com as necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Paracambi. Quando da convocação será estabelecidos as regras conforme abaixo:

a) o período e o local onde o curso será realizado;

b) os procedimentos para a formalização da matrícula;

c) os critérios para a aferição da frequência;

d) os mecanismos de avaliação;



9. DAS ETAPAS

9.1. Da Etapa das Provas Objetivas (PO)

9.1.1. A Prova Objetiva (PO), para os candidatos a todos os cargos públicos, será composta de questões do tipo múltipla escolha. **As provas poderão ser aplicadas em mais de um dia no turno da manhã e da tarde, sendo distribuídos os cargos por nível distintos de escolaridade.**

9.1.2. Cada questão conterà **5 (cinco)** opções de resposta e somente uma correta.

9.1.2.1. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

9.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o máximo de pontos por prova estão descritos no **Anexo III**, deste Edital.

9.1.4. O candidato NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva. Será disponibilizado, no dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os cargos públicos.

9.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

9.1.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou as instruções de preenchimento no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.1.7. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.1.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, cargo que optou e o número de seu documento de identidade.

9.1.9. O candidato NÃO poderá anotar seus assinalamentos (copiar suas respostas) de seu Cartão de Resposta, sob pena de ser eliminado do concurso.

9.1.10. A FBR divulgará a imagem do Cartão de Respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem **9.1.11.** deste edital, no dia **03 de Março de 2016**, com seus assinalamentos que poderá ser impresso, sendo entretanto acessado somente pelo candidato mediante sua senha de acesso.

9.1.11. O Conteúdo Programático está disponível no **Anexo V**.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. Das Condições de realização das Provas Objetivas.

10.1.1. As Provas Objetivas serão realizadas nos dias **27 e/ou 28 de Fevereiro de 2016 (se necessário o uso de mais de um turno de aplicação de prova)**. As provas objetivas terão duração de **04 (quatro) horas, iniciando no turno da manhã às 09 horas e no turno da tarde às 15 horas, horário oficial de Brasília/DF**, devendo o candidato chegar com **1 (uma) hora de antecedência**.

10.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade**, devendo chegar **com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva**;

10.1.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

10.1.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

10.1.2.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

10.1.2.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

10.1.2.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

10.1.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

10.1.4. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

10.1.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

10.1.6. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (**mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia**), **qualquer tipo de relógio com mostrador digital**, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser



responsável por desmuniçá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

10.1.6.1. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.1.6.2. O descumprimento do descrito no subitem **10.1.6.**, deste Edital, implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.1.7. Da Aplicação das Provas Objetivas:

10.1.7.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

10.1.7.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

10.1.7.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala, que procederá na anotação em campo próprio na Ata de Sala.

10.1.7.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração de cargo para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PcD)), seja qual for o motivo alegado.

10.1.7.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa de prova e nas instruções no cartão.

10.1.7.1.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

10.1.10. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) a organizadora procederá, no ato da aplicação das provas, **a coleta da impressão digital de cada candidato;**

b) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

c) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local, sendo eliminado por desistência do concurso;

d) ao candidato não será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) da Prova Objetiva, pois será disponibilizado um exemplar da prova no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia seguinte à realização da prova objetiva, bem como o gabarito oficial preliminar;

e) será **terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos** feitos no Cartão de Respostas, a imagem do seu cartão resposta será disponibilizada no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no terceiro dia útil (dia **03 de Março de 2016**) após a realização da prova;

f) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Caderno de Questões (Prova) e o seu Cartão de Respostas, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do fiscal de sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

10.1.11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova Objetiva, ou realizar as provas em local diferente do designado;

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc), quer seja, na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Cartão de Respostas;

i) não devolver o Caderno de Questões (Prova) e Cartão de Respostas;

j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;

k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.



11. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a nota final, **NO** é a nota da Prova Objetiva da seguinte forma:

a) Para os candidatos aos cargos de Nível Superior e cargos de Nível Médio:
NF [Nota Final] = NO [Nota da Prova Objetiva]

11.2. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo público.

11.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 2º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de SUS;
- 5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação do Município;
- 6º) maior pontuação nas questões da Disciplina de História de Paracambi; e,
- 7º) maior idade.

11.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para todos os cargos públicos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2º) maior pontuação na Prova Objetiva;
- 3º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 4º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Português;
- 5º) maior pontuação nas questões da Disciplina de SUS;
- 6º) maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação do Município;
- 7º) maior pontuação nas questões da Disciplina de História de Paracambi; e,
- 8º) maior idade.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

12.1. Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Guarda de Endemias deverão comparecer ao local designado para participar da Entrevista Técnica, munido de **documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura**, devendo chegar **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido na convocação para a Entrevista Técnica (ET), conforme definido neste item;**

12.1.1. Dos documentos necessários a comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, os candidatos devem trazer **original e cópia simples, ficando desde já cientes de que as cópias serão retidas juntamente com o formulário de credenciamento para a etapa Entrevista Técnica (ET):**

12.1.1.1. **Carteira de Identidade com foto recente** (Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho de Classe (se for o caso), CNH, etc.);

12.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

12.1.1.3. **Comprovante de Escolaridade (Nível Médio Completo)** comprovando que o candidato possui ter o pré-requisito requerido para o cargo informado conforme **Anexo I**, até a data de publicação do edital do Concurso Público ;

12.1.1.4. **Comprovante de Residência** (pode ser qualquer boleto e/ou documento que esteja no nome do candidato) com o endereço que deverá pertencer à Relação das Ruas do Município de Paracambi. **Este documento deve ter no máximo 3 (três) meses anterior da data da publicação do Edital do Concurso Público.**

12.1.1.5. **Caso o Comprovante de Residência esteja no nome do(a) esposo(a) ou companheiro (a) no caso de união estável**, deverá ser apresentada a Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união estável.

12.1.1.6. **01 (uma) Foto 3X4 colorida recente (uma foto colorida recente para o credenciamento).**

12.2. Modulo I - Credenciamento:

12.2.1. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Guarda de Endemias deverá se apresentar no horário pré-definido devendo se dirigir ao local previsto e se apresentar para **triagem inicial** onde seu formulário de credenciamento será protocolado com a impressão de dia e hora de chegada. Será observado o horário previsto para apresentação e o horário previsto para a Entrevista Técnica. O horário previsto de chegada será agendado com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto da Entrevista Técnica.

12.2.2. O candidato que chegar para a triagem após o dia e horário previsto para a entrevista técnica será considerado **faltoso por descumprir com o agendamento prévio**. Desta forma, será considerado **eliminado por ter chegado atrasado e/ou faltando ao compromisso**.

12.2.3. O candidato que não apresentar, no ato de verificação de documentação do Modulo I - Credenciamento, qualquer dos itens relacionados no item 12.1 será **eliminado** do Concurso Público.



12.2.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato.

12.2.4.1. Para a comprovação da conclusão do nível de escolaridade exigido para o cargo, será aceito diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação de conclusão).

12.2.4.2. Todos os documentos que comprovem escolaridade deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso. Caso o candidato tenha curso realizado no exterior, este só será considerado quando atendida a legislação nacional aplicável.

12.2.4.3. No módulo I - Credenciamento, o candidato deverá comprovar residir numa das ruas que compõe o Município de Paracambi em que irá atuar antes da data da publicação do edital do Concurso Público, conforme previsto na Lei Federal nº 11.350/06, de 05 de Março de 2006.

12.2.4.5. Os documentos originais serão confrontados com as cópias apresentadas para verificação da autenticidade e validade, em caso de divergência as cópias não serão aceitas e o candidato será considerado **eliminado**.

12.2.5. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade com foto não realizará a **Entrevista Técnica (ET)**.

12.2.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser **eliminado** do Concurso Público.

12.3. Módulo II - Entrevista Técnica

12.3.1. O candidato aprovado no Módulo I – Credenciamento passará para o Módulo II – Entrevista Técnica quando será avaliado segundo os objetivos definidos no item **12.2**, sendo observadas as condições de atendimento ao perfil do cargo, considerando habilidades e competências esperadas de um Agente Comunitário de Saúde e Guarda de Endemias, conforme os critérios: liderança e iniciativa, criatividade, responsabilização e compromisso, solidariedade, postura e ética, articulação no território, espírito de equipe, boa comunicação, escuta e relação interpessoal.

12.3.2. Os candidatos serão avaliados pela banca examinadora sendo considerados **“RECOMENDADOS”** ou **“NÃO RECOMENDADOS”**.

12.3.3. Os candidatos **“NÃO RECOMENDADOS”** serão considerados **eliminados** por não possuírem no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao cargo.

12.4. Não haverá, sob pretexto algum, nova designação de data para etapa de Entrevista Técnica (ET). O não comparecimento ou o atraso, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

12.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da Entrevista Técnica (ET) após o horário previsto para o seu início.

12.6. Será eliminado do Concurso Público na etapa de Entrevista Técnica (ET) o candidato que:

- a) Não comparecer ou se atrasar para a etapa de **Entrevista Técnica (ET)**;
- b) Sair sem autorização do local após o início da entrevista;
- c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) Prestar durante a Entrevista Técnica declaração falsa;
- e) Não possuir no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- f) Não comprovar residir no Município de Paracambi;
- g) Desrespeitar membro da equipe responsável pela execução ou a algum membro da banca de Avaliadores;
- h) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da etapa;
- i) Descumprir qualquer das instruções passada pela equipe responsável;
- j) Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Serão disponibilizados na página formulários eletrônicos para cada um dos recursos administrativos previstos e relacionados aos eventos que só ficarão disponíveis no intervalo de dias, sempre das 09 horas do primeiro até as 23:59 do último dia previsto no edital.

13.2. Serão permitidos recursos administrativos Contra as Questões das Provas Objetivas.

13.2.1. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

13.2.1.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

13.3. O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no endereço eletrônico: **http://concursos.biorio.org.br**.

13.4. No caso dos recursos administrativos para os eventos de Contra a Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências, admitir-se-á um único formulário de recurso.

13.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e da forma diferenciada dos estipulados neste Edital.

13.6. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.



14. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, NOMEAÇÃO E EXERCÍCIO

14.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o **Anexo I** deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será convocado, por edital publicado na imprensa oficial do município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade e na região e, subsidiariamente, por meio do site oficial, e-mail e excepcionalmente, por meio de correspondência, por Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR), cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos resultados, para comprovação de requisitos e agendamento dos exames de saúde para nomeação.

14.1.1. O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação, será eliminado do Concurso.

14.2. Quando da convocação prevista no **item 14.1** deste Edital, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no **item 4** (documentos) deste Edital.

14.2.1. O não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, no prazo estabelecido pela **Prefeitura Municipal de Paracambi**, resultará na eliminação do candidato do Concurso.

14.3. Exame Médico Admissional

14.3.1. Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)) em data agendada, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames **a serem custeados pelo candidato convocado**. O candidato deve providenciar os seguintes exames:

a) Para todos os cargos, Hemograma Completo, Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 40 (quarenta) anos), Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Plaquetas, Creatinina, creatinina e uréia, Glicemia de jejum, Gama Glutamil Transferase (GAMA GT), Tempo de Tromboplastina Total e Parcial Ativado (TTPA), Urina - EAS, Raio X – Tórax PA e perfil com laudo, Eletroencefalograma com laudo, esquema vacinal antitetânico atualizado, exame oftalmológico completo (acuidade visual, fundo do olho e tonometria) e VDRL.

b) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

c) Atestado Médico (original) comprovando que o candidato está apto a exercer as atividades associadas ao cargo para o qual concorre.

14.3.2. Os candidatos deverão trazer quando convocados para o Exame Médico Admissional os exames clínicos relacionados neste edital podendo apresentar exames com data de validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias. Estes exames clínicos devem ser custeados pelo candidato convocado.

14.3.3. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os exames clínicos exigidos quando da convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

14.3.4. Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados deverão comparecer no dia, hora e local designado quando da convocação para a realização dos Exames Médicos Admissional.

14.3.5. Os candidatos Pessoas com Deficiência deverão além dos exames solicitados no item 12.3.1.a. deverão apresentar Laudo Médico original com a descrição detalhada conforme definido no item 3 deste edital.

14.4. A aprovação e classificação final no Concurso Público asseguram aos candidatos, no limite das vagas ofertadas, o direito de ingresso no cargo público segundo a ordem classificatória e o cumprimento dos requisitos deste edital, ficando a concretização destes atos condicionada à oportunidade e conveniência da Administração no limite do prazo de validade do certame, incluída a sua prorrogação.

14.5. A Prefeitura Municipal de Paracambi reserva-se ao direito de proceder às convocações e admissões, em número superior ao ofertado neste edital e que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, desde que haja candidatos aprovados em quantidade suficiente para tal.

14.5.1. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

14.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, exceto as relativas à avaliação de saúde para nomeação e posse, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

14.8. O candidato convocado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> ou pela Central de Atendimento da FBR, das 9h às 18h, pelo telefone (21) 3525-2480.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas na Imprensa Oficial do Município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

15.3. Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados na Imprensa Oficial do Município ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

15.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos faltosos, reprovados ou eliminados.

15.5. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após **15 de Dezembro de 2015**, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.



15.6. O prazo de validade deste concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado ou não por igual período, a critério da Administração.

15.7. Após a homologação do resultado final do concurso, o candidato aprovado e classificado neste Concurso Público deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Prefeitura Municipal de Paracambi, no Departamento de Recursos Humanos, Av. dos Operários, 474 - Centro – Paracambi – RJ – CEP 26600-000 – Telefone (21) 2683-2008, das 9h às 16h, devendo o candidato comparecer ou enviar por SEDEX os documentos que comprovem a alteração. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

15.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Paracambi.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Paracambi e pela Fundação BIO-RIO, no que tange à realização deste Concurso Público.

Paracambi, 15 de Dezembro de 2015.

Tarcisio Gonçalves Pessoa
Prefeito Municipal de Paracambi



ANEXO I – Tabela de Cargos, Nível de Escolaridade, Requisitos e Vagas

Código	Cargo Público	Nível	Requisito	VAGAS			
				AC	PcD	Cota	TOTAL
CDN71	Cirurgião Dentista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	01	-	-	01
CDE72	Cirurgião Dentista ESF	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	02	-	-	02
ENC73	Enfermeiro	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	-	01
ENE74	Enfermeiro ESF	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Enfermagem com especialização em Saúde Pública ou Estratégia de Saúde da Família e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	-	01
ENP75	Enfermeiro Plantonista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	-	01
FAR76	Farmacêutico	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.	11	-	02	13
FST77	Fisioterapeuta	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	-	-	02
FON78	Fonoaudiólogo	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe.	06	-	01	07
MVT79	Médico - Medicina Veterinária	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe.	01	-	-	01
MAL80	Médico - Alergista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Alergista com e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	-	01
MAG81	Médico - Angiologista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Angiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	-	01
MCD82	Médico - Cardiologista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Cardiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	-	01
MCG83	Médico - Cirurgião Geral	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Cirurgia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	-	01
MCV84	Médico - Cirurgião Vascular	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Cirurgia Vascular e registro no respectivo Conselho de Classe.	03	-	-	03
MCL85	Médico - Clínico Geral	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Clínica Geral e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	-	01
MCP86	Médico - Clínico Geral Plantonista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Clínica Geral e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	-	01
MCR87	Médico - Clínico Geral Rotina	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Clínica Geral e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	-	01
MDR88	Médico - Dermatologista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Dermatologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	-	-	02
MMT89	Médico - Medicina do Trabalho	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com curso de especialização em Medicina do Trabalho e registro no Conselho de Classe.	02	-	-	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.paracambi.rj.gov.br



MND90	Médico - Endocrinologista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Endocrinologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	-	01
MDE91	Médico - ESF	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	-	01
MGT92	Médico - Gastroenterologista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Gastroenterologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	-	01
MGC93	Médico - Ginecologista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Ginecologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	04	-	-	04
MHM94	Médico - Homeopata	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Homeopatia e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	-	-	02
MIN95	Médico - Infectologista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Infectologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	03	-	01	04
MST96	Médico - Mastologista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Mastologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	04	-	01	05
MNF97	Médico - Nefrologista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Nefrologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	-	01
MNR98	Médico - Neurologista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Neurologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	-	01
MOF99	Médico - Oftalmologista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Oftalmologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	-	01
MO100	Médico - Ortopedista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Ortopedia e registro no respectivo Conselho de Classe.	01	-	-	01
MT101	Médico - Otorrinolaringologista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Otorrinolaringologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	30	01	06	37
MD102	Médico - Pediatra	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Pediatria e registro no respectivo Conselho de Classe.	10	01	02	13
MP103	Médico - Pediatra Plantonista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Pediatria e registro no respectivo Conselho de Classe.	27	02	05	34
MR104	Médico - Pediatra Rotina	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Pediatria e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	-	-	02
MN105	Médico - Pneumologista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Pneumologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	08	-	02	10
MC106	Médico - Proctologista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Proctologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	-	-	02
MS107	Médico - Psiquiatra Rotina	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Psiquiatria e registro no respectivo Conselho de Classe.	04	-	01	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.paracambi.rj.gov.br



MG108	Médico - Regulador	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Regulação e registro no respectivo Conselho de Classe.	03	-	-	03
MU109	Médico - Urologista	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina com especialização em Urologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	02	-	-	02
MT110	Musicoterapeuta	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Musicoterapia e registro no Conselho da classe.	01	-	-	01
EF111	Professor de Educação Física	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Educação Física e registro no respectivo Conselho da classe.	01	-	-	01
PS112	Psicólogo	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Psicologia e registro no Conselho da classe.	01	-	-	01
TO113	Terapeuta Ocupacional	NS	Diploma ou certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de conclusão do curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional e registro no Conselho da Classe	04	-	01	05
AS114	Agente Comunitário de Saúde	NM	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio Completo	01	-	-	01
AD115	Auxiliar de Consultório Dentário	NM	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio Completo e formação técnica específica na área e Registro no Conselho de Classe.	02	-	-	02
CS116	Cuidador em Saúde	NM	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio Completo e formação técnica específica na área	02	-	-	02
GE117	Guarda de Endemias	NM	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio Completo e formação técnica específica na área	02	-	-	02
MT118	Massoterapeuta	NM	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio Completo e formação técnica específica na área	02	-	-	02
OF119	Oficineiro	NM	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio Completo e formação técnica específica na área	02	-	-	02
RC120	Recepcionista	NM	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio Completo e formação técnica específica na área	01	-	-	01
TE121	Técnico de Enfermagem	NMT	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio Completo, com curso técnico na área e registro no Conselho de Classe.	75	01	15	91
TP122	Técnico de Enfermagem Plantonista	NMT	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio Completo, com curso técnico na área e registro no Conselho de Classe.	03	-	01	04
TF123	Técnico de Farmácia	NMT	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio Completo e formação técnica específica na área	10	-	02	12
TL124	Técnico de Laboratório	NMT	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio Completo e formação técnica específica na área	33	-	07	40
TH125	Técnico em Gestor Hospitalar	NMT	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio Completo e formação técnica em administração.	20	-	04	24
TR126	Técnico em Radiologia	NMT	Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio Completo, com curso técnico na área e registro no Conselho de Classe.	05	-	01	06
LV127	Lavadeiro	NFC	Ensino Fundamental Completo	08	-	02	10
MQ128	Maquero Hospitalar	NFC	Ensino Fundamental Completo	03	-	01	04

Obs.: Todos os diplomas ou certificados devem estar registrados em Instituições reconhecidas pelo MEC dentro das normas legais vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.paracambi.rj.gov.br



Concursos

ANEXO II – Distribuição das Vagas, CHS, Remuneração e Tipos de Provas

Código	Cargo	Escolaridade	CHS	Remuneração Básica (R\$)	Tipo de Provas		
					PO	PD	ET
CDN71	Cirurgião Dentista	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
CDE72	Cirurgião Dentista ESF	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
ENC73	Enfermeiro	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
ENE74	Enfermeiro ESF	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
ENP75	Enfermeiro Plantonista	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
FAR76	Farmacêutico	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
FST77	Fisioterapeuta	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
FON78	Fonoaudiólogo	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MVT79	Médico - Medicina Veterinária	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MAL80	Médico - Alergista	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MAG81	Médico - Angiologista	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MCD82	Médico - Cardiologista	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MCG83	Médico - Cirurgião Geral	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MCV84	Médico - Cirurgião Vascular	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MCL85	Médico - Clínico Geral	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MCP86	Médico - Clínico Geral Plantonista	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MCR87	Médico - Clínico Geral Rotina	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MDR88	Médico - Dermatologista	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MMT89	Médico - Medicina do Trabalho	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MND90	Médico - Endocrinologista	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MDE91	Médico - ESF	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MGT92	Médico - Gastroenterologista	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MGC93	Médico - Ginecologista	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MHM94	Médico - Homeopata	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MIN95	Médico - Infectologista	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MST96	Médico - Mastologista	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MNF97	Médico - Nefrologista	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MNR98	Médico - Neurologista	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MOF99	Médico - Oftalmologista	NS	40 h	1.200,00	S	-	-
MO100	Médico - Ortopedista	NS	30 h	788,00	S	-	-
MT101	Médico - Otorrinaringologista	NS	30 h	788,00	S	-	-
MD102	Médico - Pediatra	NS	40 h	788,00	S	-	-
MP103	Médico - Pediatra Plantonista	NS	40 h	788,00	S	-	-
MR104	Médico - Pediatra Rotina	NS	40 h	988,60	S	-	-
MN105	Médico - Pneumologista	NS	40 h	788,00	S	-	-
MC106	Médico - Proctologista	NS	40 h	788,00	S	-	-
MS107	Médico - Psiquiatra Rotina	NS	40 h	788,00	S	-	-
MG108	Médico - Regulador	NS	40 h	953,47	S	-	-
MU109	Médico - Urologista	NS	40 h	988,60	S	-	-
MT110	Musicoterapeuta	NS	40 h	988,60	S	-	-
EF111	Professor de Educação Física	NS	40 h	988,60	S	-	-
PS112	Psicólogo	NS	40 h	988,60	S	-	-
TO113	Terapeuta Ocupacional	NS	40 h	1.090,97	S	-	-
AS114	Agente Comunitário de Saúde	NM	40 h	1.023,70	S	-	S
AD115	Auxiliar de Consultório Dentário	NM	40 h	788,00	S	-	-
CS116	Cuidador em Saúde	NM	40 h	953,47	S	-	-
GE117	Guarda de Endemias	NM	40 h	788,00	S	-	S
MT118	Massoterapeuta	NM	40 h	953,47	S	-	-
OF119	Oficineiro	NM	40 h	788,00	S	-	-
RC120	Recepcionista	NM	40 h	788,00	S	-	-
TE121	Técnico de Enfermagem	NMT	40 h	788,00	S	-	-
TP122	Técnico de Enfermagem Plantonista	NMT	40 h	788,00	S	-	-
TF123	Técnico de Farmácia	NMT	40 h	788,00	S	-	-
TL124	Técnico de Laboratório	NMT	40 h	788,00	S	-	-
TH125	Técnico em Gestor Hospitalar	NMT	40 h	1.058,00	S	-	-
TR126	Técnico em Radiologia	NMT	40 h	1.058,89	S	-	-
LV127	Lavadeiro	NFC	40 h	1.058,89	S	-	-
MQ128	Maquero Hospitalar	NFC	40 h	1.058,89	S	-	-

* Legenda: PO = Prova Objetiva; PD = Prova Discursiva; ET = Entrevista Técnica;



ANEXO III – QUADRO DE ETAPAS

Cargos Públicos	Tipo de Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina ¹	No total da Prova ²
Nível Médio: Agente Comunitário de Saúde e Guarda de Endemias	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	35
			Sistema Único de Saúde - SUS	10	01	10	04	
			Legislação do Município	05	01	05	02	
			História de Paracambi	05	01	05	02	
			Conhecimentos Específicos	10	03	30	12	
	Entrevista Técnica	Eliminatório	Consultar Item 11					
Nível Médio: Demais cargos de Nível Médio	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	30
			Sistema Único de Saúde - SUS	10	01	10	04	
			Legislação do Município	05	01	05	02	
			História de Paracambi	05	01	05	02	
			Conhecimentos Específicos	10	03	30	12	
Nível Superior: Médicos (Todas as Habilitações)	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	40
			Sistema Único de Saúde - SUS	10	01	10	04	
			Legislação do Município	05	01	05	02	
			História de Paracambi	05	01	05	02	
			Conhecimentos Específicos	20	02	40	16	
Nível Superior: Demais Cargos	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	40
			Sistema Único de Saúde - SUS	10	01	10	04	
			Legislação do Município	05	01	05	02	
			História de Paracambi	05	01	05	02	
			Conhecimentos Específicos	20	02	40	16	
Nível Fundamental: Todos os cargos	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Português	10	02	20	08	20
			Raciocínio Lógico	10	01	10	04	
			Legislação do Município	05	01	05	02	
			História de Paracambi	05	01	05	02	

Obs.:

¹ Pontuação mínima por disciplina – primeira linha de corte (40% dos pontos por disciplina)

² Pontuação mínima por total de pontos da prova – segunda linha de corte (50% dos pontos do total de pontos da prova)

ANEXO IV – RELAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO

Local	Endereço	Bairro
Escola Municipal Prefeito Nicola Salzano – CIEP 499	Rua Alberto Leal Cardoso, S/N	Centro



ANEXO V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGOS PARA NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Disciplina: Português (comum a todos os cargos de Nível Fundamental Completo ou Incompleto)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e cargo. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Raciocínio Lógico (comum a todos os cargos de Nível Fundamental Completo ou Incompleto)

1. Estruturas lógicas; 2. Lógica de argumentação.; 3. Diagramas lógicos.; 4. Álgebra; 5. Geometria plana e espacial (áreas, distâncias e volumes das principais figuras e sólidos); 6. Princípios de contagem.; 7. Matemática financeira (juros e descontos simples e compostos); 8. Porcentagem, razões, proporções, regra de três simples, regra de três composta, grandezas proporcionais.; 9. Probabilidade.; 10. Análise Combinatória (princípio fundamental da contagem, permutações, arranjos e combinações); 11. Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG).

Disciplina: História de Paracambi (comum a todos os cargos de Nível Fundamental Completo ou Incompleto)

História de Paracambi - Disponível na página do Concurso

Disciplina: Legislação do Município (comum a todos os cargos de Nível Fundamental Completo ou Incompleto)

Estatuto do Servidor e Lei Municipal Orgânica do Município de Paracambi

CARGOS PARA NÍVEL MÉDIO

Disciplina: Português (comum a todos os cargos de Nível Médio)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Sistema Único de Saúde – SUS (comum a todos os cargos de Nível Médio)

Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos); Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06; Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; Controle Social do SUS; Lei complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3o do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;- Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Disciplina: História de Paracambi (comum a todos os cargos de Nível Médio)

História de Paracambi - Disponível na página do Concurso

Disciplina: Legislação do Município (comum a todos os cargos de Nível Médio)

Estatuto do Servidor e Lei Municipal Orgânica do Município de Paracambi

2. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS COMUM:

Disciplina: Português (comum a todos os cargos de Nível Superior)

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Disciplina: Sistema Único de Saúde – SUS (comum a todos os cargos de Nível Superior)

Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos); Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06; Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; Controle Social do SUS; Lei complementar 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;- Decreto nº 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Disciplina: História de Paracambi (comum a todos os cargos de Nível Superior)

História de Paracambi - Disponível na página do Concurso

Disciplina: Legislação do Município (comum a todos os cargos de Nível Superior)

Estatuto do Servidor e Lei Municipal Orgânica do Município de Paracambi

Disciplina: Clínica Geral (comum a todas as especialidades médicas)

Ética e legislação profissional. Relação médico paciente. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas e cirúrgicas. Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos antibióticos, corticóides e anti-hipertensivos. Controle de infecções hospitalares. Conceitos de Clínica Ampliada: projetos terapêuticos e apoio matricial.

2. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:



ANEXO VI – CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Datas
Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição	15/12 a 29/12/2015
Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção	30/12/2015
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção	05/01 a 06/01/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra a Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção	08/01/2016
Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção Deferido	08/01/2016
Período de Inscrição do Concurso Público	15/12/2015 a 31/01/2016
Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição	01/02/2016
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos com Inscrição Homologada	04/02/2016
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD	04/02/2016
Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como Cotista	04/02/2016
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos com Inscrição Homologada	16/02 a 17/02/2016
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD	16/02 a 17/02/2016
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como Cotistas	16/02 a 17/02/2016
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	19/02/2016
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD	19/02/2016
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como Cotistas	19/02/2016
Relação Final das Inscrições Homologadas	19/02/2016
Relação Final das Inscrições dos candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências (PcD)	19/02/2016
Relação Final das Inscrições dos candidatos que concorrem como Cotistas	19/02/2016
Data Limite para Acerto de Dados	19/02/2016
Homologação dos Locais de Prova Objetiva	19/02/2016
Retirar Cartão de Convocação de Etapa de Prova Objetiva (CCE)	22/02/2016
PROVAS OBJETIVAS	27/02 e/ou 28/02/2016 (Manhã e/ou Tarde)
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	29/02/2016
Divulgação dos Exemplares dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	29/02/2016
Disponibilização das Imagens dos Cartões de Respostas das Provas Objetivas	03/03/2016
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	04/03 a 07/03/2016
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	14/03/2016
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	14/03/2016
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	14/03/2016
Relação Final de Notas das Provas Objetivas	15/03/2016
Convocação para as Entrevistas Técnicas	17/03/2016
ENTREVISTA TÉCNICA	19/03 e/ou 20/03/2016
Resultado das Entrevistas Técnicas	22/03/2016
Publicação da Homologação do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Guarda de Endemias	23/03 a 24/03/2016
Resultado Final do Concurso	29/03/2016

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.